

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Vice - Governador
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar
CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades
IVO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura
GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação (Respondendo)
ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS

Secretaria Especial de Políticas sobre as Drogas
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte
JOSÉ JEVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura
ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais
DANILO GURGEL SERPA

Secretaria da Saúde
ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

LEI Nº15.781, 29 de abril de 2015.

REVOGA A LEI Nº15.733, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei nº15.733, de 29 de dezembro de 2014.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.782, 29 de abril de 2015.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº14.446, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009, PARA PERMITIR A GESTÃO DOS PRAZOS DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso IX do art.5º, da Lei nº14.446, de 1º de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º ...

IX – solicitar autorização prévia da ADAGRI para a realização de eventos agropecuários, exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais de finalidade equivalente, em prazo a ser definido pela ADAGRI.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público a relação nominal, constante no ANEXO ÚNICO, dos SERVIDORES exonerados dos cargos de provimento em comissão dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo, nos termos do art.63, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em razão do ATO CONJUNTO DE EXONERAÇÃO COLETIVA, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ
 Lotação: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL	30036913	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DNS-2

Lotação: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA	DNS-2